

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE ABRIL DE 2.002

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS QUE MENCIONA

O **Prefeito Municipal de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 175 da Lei Complementar Municipal 07/1993, e

CONSIDERANDO denúncia telefônica apresentada por uma mulher, que não quis se identificar por receio de retaliações, narrando que sofrera abusos constrangedores, de ordem libidinosa, por parte de pessoas ocupantes de um veículo, tipo Kombi, da Prefeitura Municipal, placa HMM 4207, na data de 30 de março de 2.002, por volta das 13:00 horas;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia e a forma como foi prestada e, principalmente, pelo estado emocional da denunciante, que demonstrou um receio enorme de se apresentar, e diante da necessidade de se apurar os fatos, a fim de preservar o bom nome de nosso Município e de seus servidores, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância administrativa, a fim de apurar fatos ocorridos na data de 30 de março de 2.002, entre as 12:00 e 13:00 horas, envolvendo servidores públicos em um veículo da Prefeitura Municipal, de placa HMM 4207, cujo motorista supostamente forneceu carona a uma pessoa do sexo feminino e, durante o percurso entre Frutal e Itapagipe, referida mulher supostamente sofrera constrangimentos, mediante abuso libidinoso por parte de ocupantes deste veículo.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores efetivos Welington Luiz Borges, Maria Elisia Leonel Roldão e Nicézia Leite Amorim, para, sob a presidência do primeiro nomeado, apurar os fatos narrados no artigo anterior, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 02 de abril de 2002.

Jerônimo Donizete da Silva
Prefeito Municipal